



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - (CFO)

**PROPOSIÇÃO: EMENDA IMPOSITIVA Nº 78/2025 Ao Projeto De Lei Nº 246/2025**

**AUTORIA: VEREADOR SILVIO MARQUES DE ARAÚJO**

### **RELATÓRIO**

Trata-se da Emenda Impositiva nº 78/2025, apresentada pelo Vereador Sílvio Marques de Araújo ao Projeto de Lei nº 246/2025. A emenda destina R\$ 40.000,00 ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás, com a finalidade de custear procedimentos de cirurgias bariátricas para pacientes com obesidade mórbida a serem realizadas no Hospital Municipal.

### **ANÁLISE DA COMISSÃO**

A Comissão de Finanças e Orçamento procedeu à análise da emenda impositiva apresentada, verificando sua adequação técnica, financeira e orçamentária. Constatou-se que a proposição está compatível com o PPA, a LDO e a Lei LOA, atendendo às normas de planejamento público.

A fonte de custeio foi corretamente indicada, mediante redução da Reserva de Contingência e alocação dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde, enquadrada em “Outros Serviços Pessoa Jurídica”. A compensação realizada assegura o equilíbrio das contas municipais, não sendo identificada qualquer inconsistência formal, material ou financeira.

### **PARECER DO RELATOR**

O Relator entende que a emenda cumpre as normas legais e orçamentárias, apresentando finalidade social relevante e adequada previsão de recursos. Diante disso, emite **parecer favorável**.

**Relator: Jânio Bertoldo Branquinho**



**Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS**

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o voto do Relator, delibera favoravelmente à Emenda Impositiva nº 78/2025, por apresentar compatibilidade financeira e plena regularidade orçamentária.

Sala da CFO, Santa Helena de Goiás, 04 de dezembro de 2025

**Maria Aparecida Alves De Almeida**  
(Dr<sup>a</sup> Cidinha do Sindicato)  
Presidente

**Jânio Bertoldo Branquinho**  
Vice-Presidente e Relator

**Genildo dos Santos Azevedo**  
Membro e Secretário